	NEXA	Código	PG-SUS-SSO-145-PT
	Padrón Gerencial	Revisão	1.0
	Título:	Área	SSO
	Protocolo para Transporte de Pessoal em Vias Externas	Páginas	1 / 11

1. OBJETIVO

Estabelecer requisitos mínimos de saúde e segurança para a condução e circulação de veículos de transporte de pessoal em vias externas.

2. APLICAÇÃO

A todas as unidades de negócios da Nexa Resources e às vias externas por onde circulam veículos de transporte de pessoal, sejam eles conduzidos por funcionários próprios ou terceirizados.

Para os fins deste documento, consideram-se veículos de transporte de pessoal: ônibus, micro-ônibus, vans, caminhonetes ou outros veículos da Nexa, alugados, de contratadas e subcontratadas. Não se aplica a veículos particulares de funcionários, contratados e subcontratados da Nexa Resources.

3. REFERÊNCIAS

PCMSO – Programa Controle Médico de Saúde Ocupacional.

PG-SUS-SSO-053-PT – Regras de Ouro

NR 18.25 Transporte de Trabalhadores em Veículos Automotores

PG-SUS-SSO-094-PT - Protocolo de Risco de Veículos Automotores

PG-SUS-SSO-126-ES - Avaliação abrangente da fadiga

PG-SUS-SSO-127-ES - Avaliação integral da sonolência associada à fadiga


PG-SUS-SSO-128-ES - Diretrizes de gerenciamento de fadiga e sonolência

4. DEFINIÇÕES

4.1. Bafômetro

Exame ou teste para detectar a presença de álcool no corpo de uma pessoa, o teste pode ser por análise do hálito ou do sangue (dosagem etílica). Este teste será realizado aleatoriamente na portaria principal da Unidade. Se o resultado for positivo, será confirmado pelo médico do Ambulatório da Unidade que emitirá o resultado final.

Preparado por: Santiago Cavero Eduardo Malpartida	Sigilo: Interno	Aprovador: Fernanda Fontanelli
--	---------------------------	--

	NEXA	Código	PG-SUS-SSO-145-PT
	Padrón Gerencial	Revisão	1.0
	Título:	Área	SSO
	Protocolo para Transporte de Pessoal em Vias Externas	Páginas	2 / 11

4.2. Cercas geográficas

São usadas para delimitar áreas perigosas ou controlar limites de velocidade, gerando alertas automáticos para o Centro de Controle/segurança da propriedade quando é detectada não conformidade ou acesso não autorizado.

4.3. Berma de segurança

Parte de uma estrada ou caminho adjacente à faixa de rodagem, que não foi projetada para o tráfego de veículos e que pode ser usada para parar veículos de emergência e tráfego de pedestres.

4.4. Inspeção técnica interna

Avaliação realizada pela área de Manutenção Mecânica da Unidade, que realiza a revisão de acordo com as diretrizes da Unidade conforme PG-SUS-SSO-094-PT.


4.5. Muro de segurança

É uma pilha ou acúmulo de material ou concreto armado, cuja finalidade é impedir que um veículo saia da estrada, pista, trilha e estrada externa de uma operação de mineração, causando danos pessoais e/ou materiais, e que tenha altura não inferior a $\frac{3}{4}$ partes da altura do maior pneu dos veículos que circulam nas estradas e rampas.

4.6. Inspeção técnica do veículo

Avaliação realizada por profissional legalmente habilitado, vinculado a oficina externa credenciada pela área de manutenção mecânica da Unidade, que executa a revisão sob as diretrizes da Nexa Resources e da legislação local aplicável. O responsável técnico deverá possuir registro válido no CREA e emitir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). As inspeções deverão atender integralmente às exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Preparado por: Santiago Cavero Eduardo Malpartida	Sigilo: Interno	Aprovador: Fernanda Fontanelli
--	---------------------------	--

	NEXA	Código	PG-SUS-SSO-145-PT
	Padrón Gerencial	Revisão	1.0
	Título:	Área	SSO
	Protocolo para Transporte de Pessoal em Vias Externas	Páginas	3 / 11

4.7. Sistema de monitoramento por satélite

Equipamentos que permitem monitorizar em tempo real a localização e a velocidade, de forma a garantir a segurança, o controlo do percurso e a prevenção de riscos durante a transferência de trabalhadores.


4.8. Pista externa

São estradas privadas que servem para conectar uma Unidade à infraestrutura pública.

5. RESPONSABILIDADES


Gerente Geral da unidade	<ul style="list-style-type: none"> Garantir os recursos necessários para realizar as atividades de forma segura; Garantir a conformidade e o cumprimento dos requisitos, com o auxílio da área de SSO da unidade; Definir os responsáveis pela identificação, planeamento, implementação e monitoramento da conformidade com esta diretriz na unidade.
Gerentes/Coordenadores de Área (Unidade)	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a implementação e assegurar a conformidade com os requisitos descritos neste documento. Assegurar que os contratados que prestam serviços de transporte de pessoal cumpram os requisitos desta diretriz, por meio de monitoramento periódico e gestão contratual. Identificar, avaliar e implementar controles para os riscos relacionados ao transporte de pessoal em sua área de responsabilidade. Interromper as atividades em caso de condições impeditivas, sempre que identificados riscos graves e iminentes à segurança e à saúde dos trabalhadores. Promover a comunicação e o treinamento necessários para que todos os envolvidos compreendam e apliquem corretamente os requisitos desta diretriz. Garantir o registro, acompanhamento e reporte das desvios ou não conformidades identificadas.

Preparado por: Santiago Cavero Eduardo Malpartida	Sigilo: Interno	Aprovador: Fernanda Fontanelli
--	---------------------------	--

	NEXA	Código	PG-SUS-SSO-145-PT
	Padrón Gerencial	Revisão	1.0
	Título:	Área	SSO
	Protocolo para Transporte de Pessoal em Vias Externas	Páginas	4 / 11

Gestor de contrato / Supervisores (Unidade)	<ul style="list-style-type: none"> Garantir que sejam preparadas análises preliminares de risco e que sejam realizadas inspeções pré-uso de veículos de transporte de pessoal em estradas externas; Garantir que os motoristas realizem uma inspeção antes do uso de seus veículos; Interromper as atividades em caso de condições prejudicadas, sempre que observarem riscos graves e iminentes à sua segurança e saúde ou à de seus equipamentos; Garantir que os motoristas e condutores designados estejam aptos, qualificados e formalmente autorizados.
Motoristas	<ul style="list-style-type: none"> Estar em dia com o treinamento e os exames médicos; Inspecionar os veículos sob sua responsabilidade antes de iniciar o trabalho; Informar seu líder quando não estiver em boas condições de saúde e/ou psicológicas; Cumprir as diretrizes do plano de trânsito da unidade; Relatar incidentes ou condições perigosas ao seu superior imediato e à equipe de SSO; Interromper imediatamente o trabalho, informando seu superior, no caso de qualquer situação ou condição de risco imprevista, cuja eliminação ou neutralização imediata não seja possível, exercendo o direito de recusa.
Prestadores de serviços	<ul style="list-style-type: none"> Garantir e demonstrar que todos os veículos de transporte de pessoal em estradas externas estejam em conformidade com os requisitos e as diretrizes desta diretriz e em perfeitas condições de uso; Garantir e demonstrar que todo o pessoal envolvido foi treinado e está apto a trabalhar como motorista; Interromper qualquer trabalho se houver suspeita de uma condição de risco grave e iminente; Desenvolver a análise de risco da atividade a ser realizada; Realizar atividades conforme descrito em um procedimento específico. Cumprir as regras previstas em contrato

Preparado por: Santiago Cavero Eduardo Malpartida	Sigilo: Interno	Aprovador: Fernanda Fontanelli
--	---------------------------	--

	NEXA	Código	PG-SUS-SSO-145-PT
	Padrón Gerencial	Revisão	1.0
	Título:	Área	SSO
	Protocolo para Transporte de Pessoal em Vias Externas	Páginas	5 / 11

Equipe de SSO (Unidade)	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar as áreas Operacionais no cumprimento dos requisitos de segurança e saúde estabelecidos nesta norma, bem como na legislação vigente; • Assessorar na aplicação dos controles deste documento; • Verificar aleatoriamente o cumprimento dos controles deste documento; • Realizar simulados de segurança e campanhas de direção defensiva em conjunto com as áreas Operacionais.
Gerência Corporativa de SSO	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver e revisar periodicamente os requisitos e as diretrizes desse procedimento; • Divulgar este procedimento para todas as unidades; • Verificar que as unidades sigam as recomendações descritas neste procedimento.
Equipe de resgate / Brigada	<ul style="list-style-type: none"> • Participar do treinamento teórico e prático da unidade; • Participar de exercícios de acordo com o Plano de Emergência. • Manter a custódia dos recursos para uso emergencial; • Comunicar qualquer anomalia à Equipe de SSO da Unidade; • Atuar em emergências de acordo com os protocolos.


6. DIRETRIZES PADRÃO DE GERENCIAMENTO

6.1. REQUISITOS PARA PESSOAS

6.1.1. Todos os motoristas que realizem transporte de pessoas em vias externas devem estar sujeitos à realização de testes de alcoolemia, conforme diretrizes corporativas e legislação local aplicável, com registro e reporte dos resultados ao Centro de Controle da Unidade.

6.1.2. Os motoristas devem receber treinamento sobre higiene do sono e técnicas eficazes de gerenciamento de estresse, em alinhamento com o estabelecido no PG-SUS-SSO-124-PT – Programa de Bem-Estar e Qualidade de Vida, que provê conteúdos, ferramentas e materiais de apoio corporativos;


Preparado por: Santiago Cavero Eduardo Malpartida	Sigilo: Interno	Aprovador: Fernanda Fontanelli
--	---------------------------	--

	NEXA		Código	PG-SUS-SSO-145-PT
	Padrón Gerencial		Revisão	1.0
	Título:	Protocolo para Transporte de Pessoal em Vias Externas	Área	SSO
			Páginas	6 / 11

6.1.3. As unidades devem estabelecer, implementar e manter um Programa de Gerenciamento da Fadiga para motoristas de veículos de transporte, que deve incluir, no mínimo, os seguintes componentes:

- **Avaliação antes do turno:** implementar um protocolo de triagem de fadiga e sonolência antes do início de cada turno de condução. Essa avaliação pode ser baseada em avaliações clínicas específicas, escalas validadas (como a Escala de Sonolência de Karolinska) e/ou ferramentas tecnológicas não invasivas de detecção, dependendo das condições de cada unidade.
- **Monitoramento em tempo real:** estabelecer um sistema automatizado para a detecção de sinais de fadiga e sonolência durante a condução, incluindo alertas imediatos e conectado ao centro de controle. Esses sistemas devem permitir a intervenção em tempo hábil em caso de risco.
- **Gerenciamento de alertas:** estabelecer um protocolo obrigatório para o acompanhamento dos alertas gerados pelos sistemas de monitoramento. Esse protocolo deve prever a análise regular de tendências, a identificação de recorrência e a implementação de medidas preventivas e corretivas.
- **Descanso prévio obrigatório:** garantir que todos os motoristas tenham tido um período mínimo de sete (7) horas de sono efetivo e reparador nas últimas doze (12) horas antes do início das atividades de direção, idealmente oito (8) horas de descanso contínuo. Essa condição deve ser verificada por meio de mecanismos de controle definidos pela Unidade (como autodeclarações, registros biométricos, relatórios de áreas de descanso ou aplicativos de monitoramento digital). A conformidade é obrigatória para todos os motoristas designados para o transporte de pessoas em vias internas e externas.
- **Condições adequadas de descanso:** nos casos em que os alojamentos sejam geridos pela Nexa, fornecer quartos individuais limpos, com controle de ruído e luz (uso de cortinas blackout ou equivalente), ventilação natural ou mecânica e equipados com uma cama de solteiro que inclua um colchão

Preparado por: Santiago Cavero Eduardo Malpartida	Sigilo: Interno	Aprovador: Fernanda Fontanelli
--	---------------------------	--

	NEXA		Código	PG-SUS-SSO-145-PT
	Padrón Gerencial		Revisão	1.0
	Título:	Protocolo para Transporte de Pessoal em Vias Externas	Área	SSO
			Páginas	7 / 11

em boas condições (sem flacidez ou desgaste visível), um travesseiro em condições adequadas de higiene e firmeza e roupa de cama limpa. Essas condições devem garantir um ambiente propício a um sono ininterrupto e reparador, de acordo com os princípios de higiene do sono.

- **Alimentação adequada:** Promover que os motoristas tenham acesso a uma alimentação leve e equilibrada antes e durante seus turnos, priorizando refeições de fácil digestão com proporções adequadas de carboidratos complexos, proteínas magras e vegetais. Devem ser evitados alimentos ultraprocessados, ricos em gorduras saturadas, açúcares simples ou com elevado índice glicêmico.
- Como requisito prévio ao início do transporte de pessoal em vias externas, os motoristas deverão assinar uma Declaração Juramentada Simples de Boa Saúde, que deverá ser enviada ao centro de controle antes do início da condução. Este requisito aplica-se em conformidade com a legislação vigente de cada país

6.2. REQUISITOS PARA INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS


6.2.1. A seleção e a contratação do serviço de transporte de pessoal em rotas externas, como ônibus, micro-ônibus, vans, caminhonetes e outros veículos, serão realizadas de acordo com o Procedimento de Gestão de SSMA para contratadas - PG-SUS-SUS-006-PT

6.2.2. Todos os veículos motorizados próprios, alugados, contratados ou subcontratados para o transporte de pessoal em estradas externas devem estar em conformidade com todos os requisitos definidos no PG-SUS-SSO-094-ES Protocolo de Risco de Veículos Automotores;

6.2.3. Todos os veículos para transporte de pessoal em rotas externas devem ter:

- Cronograma de manutenção preventiva por quilometragem, horas de uso ou tempo de calendário.
- Histórico técnico de cada veículo: tipo de manutenção, data, oficina, responsável.

Preparado por: Santiago Cavero Eduardo Malpartida	Sigilo: Interno	Aprovador: Fernanda Fontanelli
--	---------------------------	--

	NEXA Padrón Gerencial	Código	PG-SUS-SSO-145-PT
		Revisão	1.0
	Título: Protocolo para Transporte de Pessoal em Vias Externas	Área	SSO
		Páginas	8 / 11

- Lista de verificação antes do uso com foco na segurança.
- Sistema de monitoramento ativo por satélite (GPS).
- Cintos de segurança funcionando em todos os assentos.
- Instalação de faróis de neblina dianteiros e traseiros.
- Sistema de detecção e monitoramento de fadiga e sonolência do motorista, com alarme ativo, durante a condução.

6.2.4. Substituição imediata de veículos com falhas mecânicas e/ou elétricas ou com manutenção vencida.

6.3. REQUISITOS PARA OS PROCEDIMENTOS

6.3.1. Todos os veículos motorizados próprios, alugados, contratados ou subcontratados para o transporte de pessoal em estradas externas devem atender a todos os requisitos (documentação, pré-operação, operação) definidos no Protocolo de Risco de Veículos Automotores- PG-SUS-SSO-094-ES;


6.3.2. O motorista deve estar em condições físicas e mentais ideais para dirigir veículos;

6.3.3. Deve ser realizada de maneira trimestral pesquisas de satisfação e percepção dos usuários do serviço de transporte;

6.3.4. As unidades devem garantir o cumprimento rigoroso dos limites de velocidade estabelecidos ou determinados por georreferencia;

6.3.5. As unidades devem estabelecer horários para a circulação de veículos em estradas externas, em conformidade com o estabelecido no **PG-DHO-GRO-002-PT**. Nos casos intermunicipais, os horários deverão seguir a diretriz corporativa prevista neste documento, e nos casos municipais, deverão estar alinhados às escalas de turno da Unidade. O cumprimento desses horários será supervisionado pelo centro de controle e/ou pela segurança patrimonial. Qualquer exceção deverá contar com a autorização expressa da Gerência Geral da Unidade.

Preparado por: Santiago Cavero Eduardo Malpartida	Sigilo: Interno	Aprovador: Fernanda Fontanelli
--	---------------------------	--

	NEXA Padrón Gerencial	Código	PG-SUS-SSO-145-PT
		Revisão	1.0
	Título: Protocolo para Transporte de Pessoal em Vias Externas	Área	SSO
		Páginas	9 / 11

6.4. PROIBIÇÕES GERAIS

- 6.4.1. Uso de telefones celulares ou aparelhos eletrônicos enquanto dirige;
- 6.4.2. Consumo de alimentos ou bebidas enquanto dirige;
- 6.4.3. Transporte de pessoal em pé ou sem cinto de segurança.
- 6.4.4. Alteração de rotas sem comunicação prévia à liderança imediata


6.5. ROTAS DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS

- 6.5.1. As unidades devem estabelecer rotas autorizadas para veículos de transporte de pessoal em estradas externas;
- 6.5.2. Devem ser determinados pontos oficiais de embarque e desembarque para a partida e chegada de pessoal;
- 6.5.3. O embarque e o desembarque de passageiros devem ocorrer exclusivamente em paradas previamente autorizadas;
- 6.5.4. Todos os novos motoristas designados para o transporte externo de funcionários (ônibus, micro-ônibus, vans, caminhonetes ou outros veículos) devem fazer pelo menos três viagens completas como co-motorista ao longo de toda a rota designada antes de assumir a direção do veículo.

6.6. GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS EXTERNAS

- 6.6.1. As vias externas cuja manutenção esteja sob responsabilidade da Unidade serão aquelas expressamente definidas no Plano de Tráfego/Trânsito de cada Unidade. Essas vias devem ser mantidas em boas condições de conservação, assegurando a integridade das barreiras e demais elementos de proteção, de modo a garantir a circulação segura e contínua do transporte de pessoal.
- 6.6.2. A Unidade deve implementar e manter adequada sinalização preventiva de trânsito ao longo das vias externas, considerando as condições geográficas, climáticas e operacionais. Essa sinalização deve incluir limites de velocidade,

Preparado por: Santiago Cavero Eduardo Malpartida	Sigilo: Interno	Aprovador: Fernanda Fontanelli
--	---------------------------	--

	NEXA	Código	PG-SUS-SSO-145-PT
	Padrón Gerencial	Revisão	1.0
	Título:	Área	SSO
	Protocolo para Transporte de Pessoal em Vias Externas	Páginas	10 / 11

curvas perigosas, áreas de travessia de pedestres, pontos de parada obrigatória e avisos de condições perigosas (neblina, encostas, deslizamentos de terra etc.);

6.6.3. É responsabilidade da área designada pela Unidade realizar inspeções periódicas da sinalização preventiva, a fim de verificar sua visibilidade, legibilidade, condição física e localização adequada. Caso sejam detectados sinais deteriorados, ilegíveis ou ausentes, deve-se providenciar sua substituição ou reparo imediato, garantindo sua disponibilidade permanente como medida de prevenção de incidentes rodoviários.

6.7. PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIAS


6.7.1. As empresas de transporte de pessoal devem ter um Plano de Resposta a Emergências devidamente documentado, aprovado e socializado, aplicável a eventos ocorridos fora da Unidade. Esse plano deverá abranger, no mínimo, situações como acidentes de trânsito, interrupções de rodovias por deslizamentos de terra, manifestações, desastres naturais ou outros eventos que comprometam a segurança dos passageiros e a continuidade do serviço;

6.7.2. Em caso de ativação do plano, a empresa de transporte deve notificar imediatamente tanto o seu próprio centro de operações quanto o centro de controle ou segurança da unidade, que coordenará as ações de resposta em conjunto com a área de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO) e a equipe de CBI;

6.7.3. O plano deve incluir funções e responsabilidades, meios de comunicação, rotas alternativas, pontos de evacuação, protocolos de atendimento médico e exercícios de simulação pelo menos uma vez por ano, com registros documentados.

7. ANEXOS

Preparado por: Santiago Cavero Eduardo Malpartida	Sigilo: Interno	Aprovador: Fernanda Fontanelli
--	---------------------------	--

	NEXA Padrón Gerencial	Código	PG-SUS-SSO-145-PT
		Revisão	1.0
	Título: Protocolo para Transporte de Pessoal em Vias Externas	Área	SSO
		Páginas	11 / 11

ANEXO I

MODELO DECLARAÇÃO JURAMENTADA SIMPLES DE BOA SAÚDE

Eu,,
 natural de.....identificado com RG Nº,
 residente em....., município de
, estado de.....,
 país....., trabalhador da empresa.....

DECLARO SOB JURAMENTO QUE:

1. Estou em boas condições de saúde no momento desta declaração, e estou em boas condições físicas e mentais para dirigir veículos para o transporte de pessoal.
2. Descansei por pelo menos oito (8) horas contínuas antes do início de meu dia de trabalho, conforme exigido pelo Protocolo para o Transporte de Pessoal em Estradas Externas.
3. Não ingeri bebidas alcoólicas ou medicamentos que possam causar sonolência ou alterar minhas habilidades motoras ou cognitivas.
4. Comprometo-me a informar meu supervisor imediato ou centro de controle sobre qualquer condição física ou psicológica que possa afetar meu desempenho ao volante.
5. Autorizo expressamente o tratamento dos meus dados pessoais e de saúde, exclusivamente para fins relacionados à gestão e à segurança do transporte de pessoas em vias externas, em conformidade com a legislação vigente do país.

Declaro que as informações contidas nesta declaração são verdadeiras e autorizo a realização das verificações necessárias. Caso sejam encontradas informações falsas, aceito as sanções correspondentes de acordo com a lei e os regulamentos internos da empresa.

Município,dede 20.....

 ASSINATURA DO DECLARANTE

RG (Documento de Identidade)

Preparado por: Santiago Cavero Eduardo Malpartida	Sigilo: Interno	Aprovador: Fernanda Fontanelli
--	---------------------------	--